



MUNICÍPIO DE BURITIS  
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Autógrafo Nº 025/2026  
Projeto de Lei Nº 200/2025  
Mensagem de Lei Nº 822/2025  
Autoria: Poder Executivo Municipal

Prefeitura de Buritis  
Procuradoria Geral do Município  
Rec. 03/03/26 hs: 10:29  
Ass. Amato S. Soares

**“Autoriza o Poder Executivo Municipal a promover acordo judicial e dá outras providências.”**

A Câmara Municipal de Buritis, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, decreta:

**LEI**

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a cumprir o acordo judicial celebrado entre o MUNICÍPIO DE BURITIS/RO e o servidor Derval Gomes da Costa, homologado nos autos do Processo Judicial nº 7003514-13.2025.8.22.0021, em trâmite perante a 1ª Vara Genérica da Comarca de Buritis/RO.

Parágrafo único. A autorização de que trata o caput demonstra-se manifestamente vantajosa ao interesse público, tendo em vista que o valor inicialmente pleiteado na demanda judicial era de R\$ 76.056,55 (setenta e seis mil cinquenta e seis reais e cinquenta e cinco centavos), enquanto o acordo celebrado importa no pagamento do montante de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), dividido em 03 (três) parcelas mensais, reduzindo substancialmente o impacto financeiro ao Município em processo de elevado grau de risco.

Art. 2º Para fins de cumprimento do acordo judicial referido no art. 1º desta Lei, fica autorizado o pagamento do valor total de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), de caráter indenizatório.

Art. 3º O valor mencionado no art. 2º será pago de forma parcelada, em 03 (três) parcelas mensais e consecutivas, sendo duas parcelas no valor de R\$ 11.666,66 (onze mil seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos) e a última no valor de R\$ 11.666,68 (onze mil seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e oito centavos), totalizando o montante devido.

§ 1º A primeira parcela vencerá no 5º (quinto) dia útil após a aprovação e entrada em vigor desta Lei.

§ 2º As parcelas subsequentes vencerão no mesmo dia dos meses imediatamente posteriores.

§ 3º Caso o vencimento recaia em feriado ou final de semana, o pagamento será prorrogado para o primeiro dia útil subsequente.





MUNICÍPIO DE BURITIS  
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

---

Art. 4º O pagamento autorizado por esta Lei importa em plena, geral, irrevogável e irretratável quitação das verbas discutidas no processo judicial referido no art. 1º, acarretando a extinção do feito com resolução de mérito, nos termos da legislação processual civil.

Art. 5º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adotar todas as providências administrativas, financeiras e orçamentárias necessárias ao fiel cumprimento do acordo judicial.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Vereador Presidente Adriano de Almeida  
Lima, aos dois dias do mês de março do ano de dois  
mil e vinte e seis.

**Adriano de Almeida Lima**  
**Vereador Presidente**





MUNICÍPIO DE BURITIS  
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

ANEXO ÚNICO

AO PROJETO DE LEI Nº /2026

DEMONSTRATIVO DOS CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS

02.08.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10.302.1003 – GESTÃO DE POLÍTICAS E PROGRAMAS EM SAÚDE

10.302.1003.2035.0000 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO MAC-MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE-AIH

CATEGORIA DE DESPESA	VALOR
Elemento de Despesa: 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal Civil	R\$ 8.256,49
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 169.453,00
TOTAL	R\$ 177.709,49

02.08.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.1003 – GESTÃO DE POLÍTICAS E PROGRAMAS EM SAÚDE

10.301.1003.2036.0000 – MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE

CATEGORIA DE DESPESA	VALOR
Elemento de Despesa: 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal Civil	R\$ 3.660,79
Elemento de Despesa: 3.3.90.32.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	R\$ 46.422,00
TOTAL	R\$ 50.082,79

02.08.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.1003 – GESTÃO DE POLÍTICAS E PROGRAMAS EM SAÚDE

10.301.1003.2026.0000 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SEMUSA -15%

CATEGORIA DE DESPESA	VALOR
Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	R\$ 359.830,80
TOTAL	R\$ 359.830,80

02.08.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10.302.1003 – GESTÃO DE POLÍTICAS E PROGRAMAS EM SAÚDE

10.302.1003.2035.0000 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO MAC-MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE-AIH

CATEGORIA DE DESPESA	VALOR
Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	R\$ 229.669,20
TOTAL	R\$ 229.669,20





MUNICÍPIO DE BURITIS  
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

02.08.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10.303.1003 – GESTÃO DE POLÍTICAS E PROGRAMAS EM SAÚDE

10.303.1003.2132.0000 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA –  
FEDERAL E ESTADUAL

CATEGORIA DE DESPESA	VALOR
Elemento de Despesa: 3.3.90.32.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	R\$ 80.136,80
TOTAL	R\$ 80.136,80

10.303.1003 – GESTÃO DE POLÍTICAS E PROGRAMAS EM SAÚDE

10.303.1003.2132.0000 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA –  
FEDERAL E ESTADUAL

CATEGORIA DE DESPESA	VALOR
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	R\$ 16.334,58
TOTAL	R\$ 16.334,58

Total Geral.....R\$ 913.763,66

**Adriano de Almeida Lima**  
**Vereador Presidente**





# Município de Buritis

01.266.058/0001-44  
Rua São Lucas, 2476 - Setor 06  
www.buritis.ro.gov.br

## FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
<b>Autógrafo</b>	<b>Autógrafo 025/2026.</b>	<b>02/03/2026</b>

ID: <b>96031</b>	Processo	Documento
CRC: <b>73293BE2</b>		
Processo: <b>0-0/0</b>		
Usuário: <b>PEDRO HENRIQUE PEREIRA DE ALMEIDA</b>		
Criação: <b>02/03/2026 12:41:21</b> Finalização: <b>02/03/2026 12:50:14</b>		

MD5: <b>A002E629D8B48E694220844D46D8FC55</b>
SHA256: <b>C55147AF4CB38F47139FC46D013D903E093F43ADD67593D087C35945FFA72BE5</b>

Súmula/Objeto:  
**Autógrafo 025/2026.**

### INTERESSADOS

PEDRO HENRIQUE PEREIRA DE ALMEIDA	02/03/2026 12:44:04
-----------------------------------	---------------------

### ASSUNTOS

PROJETO DE LEI	02/03/2026 12:45:19
----------------	---------------------

### CIENTES

CAROLYNA SOUZA ROCHA	02/03/2026 13:40:15
----------------------	---------------------

### ASSINATURAS ELETRÔNICAS

PEDRO HENRIQUE PEREIRA DE ALMEIDA	DIRETOR DO LEGISLATIVO	02/03/2026 13:23:25
-----------------------------------	------------------------	---------------------

Assinado na forma do Instrução Normativa Municipal nº 001/2022/2022.

ADRIANO DE ALMEIDA LIMA	VEREADOR PRESIDENTE	02/03/2026 13:40:42
-------------------------	---------------------	---------------------

Assinado na forma do Instrução Normativa Municipal nº 001/2022/2022.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site [eproc.buritis.ro.gov.br](http://eproc.buritis.ro.gov.br) informando o ID 96031 e o CRC 73293BE2.